

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DE 2020, NO JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO.

PROAD 87424/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, a Excelentíssima Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional Maria José Bighetti Ordoño, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária no Juízo Auxiliar em Execução (JAE) de São Paulo, conforme o Edital SCR n° 09/2020, disponibilizado no DEJT em 02/09/2020, afixado previamente em locais próprios, tendo sido recebida pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Anna Carolina Marques Gontijo, Responsável pela Unidade, bem assim pela Ilustríssima Coordenadora Maria Tereza de Carvalho Ribeiro Alves e pelo Ilustríssimo Coordenador Ivan Carlos de Carvalho. Com base nas informações prestadas pelo Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo, bem como nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão e nas constatações da equipe que acompanhou os trabalhos correicionais, apurou-se o sequinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

1.1. JUIZ RESPONSÁVEL.

| Juiz titular | l Desde | Reside na jurisdição do Tribunal? |
|-------------------------------|------------|--------------------------------------|
| ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO | 19/02/2020 | Sim |

1.2. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA - JAE

| Coordenadoras Cargo Função Exercício lotação |
|--|
|--|

| Maria Tereza de Carvalho Ribeiro Alves | Analista Judiciário - Área Judiciária | Coordenador a | 16/08/2019 |
|---|---|------------------|------------|
| Cristiane Emy Natsumeda | Técnico Judiciário - Área Administrativa | Coordenador | 10/10/2019 |
| 1 | Area Administrativa | a substituta | ', ', ' |

| Servidores | Cargo | Exercício na lotação |
|--|-------|-------------------------|
| Alexsandra Bastos dos Reis de Meneses | TJ | 09/02/18 |
| Antônio Carlos Afonso Ruas | AJ | 04/08/14 |
| Clarice Tognolo de Andrade | AJ | 31/01/17 |
| Cristiane Domingues dos Santos Baraldi | AJ | 14/02/20 |
| Giancarlo Camargo Santos | TJ | 21/03/18 |
| Gustavo da Silva Correia | AJ | 21/09/11 |
| Najara D' Elia de Paula | TJ | 09/02/14 |
| Paula Regina D de Araújo Pereira Brunini | TJ | 17/10/17 |
| Thiago Vilas Boas Rocha TJ 16/11/10 | | 16/11/10 |
| Total de servidores do quadro (incluir Coordenador e Substituto): 11 | | |
| Observação: O quadro do Juízo Auxiliar é composto de 12 servidores e, recentemente, em razão do ato GP/CR n° 04/2020, perdemos um servidor | | |

1.3 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA - NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL.

O provimento GP/CR nº 04/2017 reorganizou o Núcleo de Pesquisa Patrimonial no âmbito da Justiça do Trabalho da 2ª Região, tornando-o parte integrante do Juízo Auxiliar em Execução, coordenado pela Corregedoria Regional e assessorado pelo Juiz Auxiliar em Execução.

| Juiz titular | IDesde | Reside na jurisdição do Tribunal? |
|-------------------------------|------------|--------------------------------------|
| Anna Carolina Marques Gontijo | 19/02/2020 | Sim |

| Coordenadores | Cargo | Função | Exercício na lotação |
|-------------------------|---|------------------------|-------------------------|
| Ivan Carlos de Carvalho | Técnico Judiciário - Área Administrativa | Coordenador | 24/02/2016 |
| Bruno Koga Genovez | Técnico Judiciário - Área Administrativa | Coordenador substituto | 26/02/2016 |

| Servidores | Cargo | Exercício na lotação |
|--|------------------------------|-------------------------|
| Filipe Joel Gomes Lira | Técnico Judiciário | 26/02/2016 |
| Hélio Eduardo Cunha | Técnico Judiciário | 26/02/2016 |
| Total de servidores do quadro (incluir (| Coordenador e Substituto): 0 | 4 |

2 INFORMAÇÕES RELACIONADAS À INSTITUIÇÃO DOS JUÍZOS AUXILIARES EM EXECUÇÃO, AOS PROCESSOS EM ANDAMENTO E ÀS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

Conforme o Provimento GP/CR n° 02/2019, tramita perante este

Juízo Auxiliar em Execução 34 pedidos de providências ativos, 02 pedidos de providências que atuam como exceções nos termos do artigo 2° , § 2° do Provimento GP/CR n° 02/2019 e 02 pedidos de providências arquivados com pendência.

2.1 PROCESSOS EM TRÂMITE NA SECRETARIA:

2.1.1 PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS:

Total de pedidos em Secretaria: 34

Há 34 pedidos de providências em trâmite em Secretaria. A primeira exceção prevista no art.2°, §2° do provimento GP/CR n° 02/2019 - Grupo São Judas. Com relação a segunda exceção prevista no art. 2°, §2° do provimento GP/CR n° 02/2019, executada Massa Falida Vasp, esclarecemos que a reunião de execuções não possui pedido de providências, mas tão somente o processo piloto n° 0050700-83.2005.5.02.0014. Cumpre mencionar que há 1 pedido de providências pendente de opinativo neste Juízo Auxiliar - pedido de providências n° 1003115-35.2020.5.02.0000

PROCESSOS JUDICIAIS:

Total de processos em Secretaria (excetuados Massa Falida Vasp): conforme contagem manual realizada em 13.09.2020 há no Juízo Auxiliar 713 processos eletrônicos

PROCESSOS REFERENTES À MASSA FALIDA DA VASP:

Atualmente são 4.168 processos eletrônicos referentes à massa falida da VASP - Viação Aérea São Paulo S/A em trâmite na secretaria deste Juízo Auxiliar em Execução.

2.2 HABILITAÇÕES DE PROCESSOS DE OUTROS TRIBUNAIS REGIONAIS DO PAÍS PARA RECEBIMENTO DE VALORES POR MEIO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA N° 507/2005 - 14° VT/SP:

Apuramos 2.550 habilitações referentes a processos de outros Tribunais Regionais do país para recebimento de valores por meio da Ação Civil PúbliXca nº 0050700-83.2005.5.02.0014. Desde a suspensão dos pagamentos, em fevereiro de 2017, determinada pelo Superior Tribunal de Justiça em razão da falência da executada, o Juízo Auxiliar não defere novas habilitações orientando os interessados que ingressem com habilitações perante o Juízo Falimentar

2.3 PROCESSOS NO SETOR DE ARQUIVO:

Nenhum - O Juízo Auxiliar em Execução não arquiva processos. Quando termina o trâmite nesta unidade, os autos são encaminhados às respectivas Varas para arquivamento.

2.3.1 PROCESSOS NO SETOR DE ARQUIVO - MASSA FALIDA DA VASP:

O Juízo Auxiliar não arquiva processos, funcionando dentro do PJE, como posto avançado. Isto posto, em consulta realizada pelo Setor de Estatística do Tribunal, foram apurados 6.737 processos físicos arquivados e 14 eletrônicos

2.4 PROCESSOS EM CARGA E NAS INSTÂNCIAS SUPERIORES:

Apuração apresenta pela unidade:

238 processos tramitando na 2° instância (entre eletrônicos e físicos).

47 processos na Secretaria de Precatórios e

76 processos na Assessoria Econômica

No painel do JAE constam 17 processos "aquardando julgamento em instância superior. No entanto, com a conversão dos processos para o meio eletrônico a unidade não possui mais processos em carga. Esclarecimentos: Antes da conversão dos processos para o meio eletrônico, o JAE realizava as cargas dos processos e remessa a instâncias superiores dos processos físicos no próprio da Vara. Assim, os processos eram apontados nas estatísticas da própria Vara. O controle, realizado pelo JAE, era manual. Em razão da pandemia, considerando-se a suspensão das atividades presenciais desde março/2020, não é possível afirmar corretamente o número de processos físicos remetidos a 2° instância e assessoria econômica/precatórios que não retornam para o JAE visto que as remessas constam em pasta própria na Secretaria. Destaca-se, ainda, que, dentro do sistema PJE, as limitações da Secretaria permanecem visto que somos um "posto avançado" dentro do sistema. Desse modo, geralmente, não é possível remeter processos para o 2° grau. Assim, o procedimento a ser adotado é o de devolver o processo à Vara de origem para que seja feito o encaminhamento a 2º instância. Desta forma, compete a Vara de origem o encaminhamento do processo a 2° instância e o processo remetido fica vinculado ao painel da Vara. Situação semelhante ocorre nos casos encaminhamento do processo para a Assessoria Econômica Secretaria de Precatórios visto que estas unidades também são "postos avançados" dentro do PJE e o sistema não permite o envio de um posto avançado para o outro. Da mesma maneira, o processo é devolvido a Vara de origem para que seja encaminhado ao outro posto avançado.

2.5 PROCESSOS DO INSS:

Tramita neste Juízo Auxiliar 76 processos do INSS. Há ainda 178 processos em 2º instância, 7 na Secretaria de Precatórios e 76 na Assessoria Econômica.

2.6 PROCESSOS TEMPORARIAMENTE EM CARGA COM O JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO:

Total de 598 processos eletrônicos, sendo:

- 62 processos vinculados ao pedido de providencias 0011563-58.2013.5.02.0000 (Mauá)
- 45 processos vinculados ao pedido de providências 0000076-81.2019.5.02.0000 (Prol)
- 108 processos vinculados ao pedido de providências 1003580-78.2019.5.02.0000 e 0000022-86.2017.5.02.0000 (VIP Transportes)
- 83 processos vinculados ao pedido de providências 5023500-48.2011.5.02.0000 (Matarazzo)
- 27 processos vinculados ao pedido de providências 0005251-03.2012.5.02.0000 (Auricchio)
- 09 processos vinculados ao pedido de providências 0000405-30.2018.5.02.0000 (Serede)
- 86 processos vinculados ao pedido de providências 0008349-25.2014.5.02.0000 (Realfil)
- 28 processos vinculados ao pedido de providências 0000759-60.2015.5.02.0000 (Itafarma)
- 31 processos vinculados ao pedido de providencias 0009650-75.2012.5.02.0000 (Fama)
- 24 processos vinculados ao pedido de providências 0000210-11.2019.5.02.0000 (Jockey)
- 62 processos vinculados ao pedido de providências 0000517-62.2019.5.02.0000 (Ultracenter)
- 10 processos vinculados ao pedido de providências 0004695-64.2013.5.02.0000 (Gasparini)
- 05 processos vinculados ao pedido de providências 0000943-16.2015.5.02.0000 (São Judas)

- 01 processo vinculado ao pedido de providências 0003855-54.2013.5.02.0000 (Viação Suzano)
- 02 processos vinculados ao pedido de providências 0000700-72.2015.5.02.0000 (Emtel)
- 06 processos vinculados ao pedido de providencias 0000288-10.2016.5.02.0000 (Harmonia)
- 02 processos vinculados ao pedido de providências 0000571-62.2018.5.02.0000 (Ammon)
- 01 processo vinculado ao pedido de providências 0006779-38.2013.5.02.0000 (Tab)
- 01 processo vinculado ao pedido de providências 0001157-07.2015.5.02.0000 (Ipce)
- 01 processo vinculado ao pedido de providências 0000023-03.2019.5.02.0000 (Keiper)
- 01 processo vinculado ao pedido de providências 0000056-95.2016.5.02.0000 (Gutmman)
- 03 processos vinculados ao pedido de providências 1002601-82.2020.5.02.0000 (Azevedo))

3 INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS ENVOLVENDO A MASSA FALIDA DA VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO S/A - VASP

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

Com o procedimento de habilitação dos créditos dos processos trabalhistas individuais nos autos do processo piloto da ação civil pública n° 507/2005 (14ª VT/SP), apuramos o débito total de R\$2.187.330.542,10 (dois bilhões, cento e oitenta e sete milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos), atualizados até 01/04/2015, referente aos processos habilitados até 28/03/2016. Até a presente data, R\$406.581.530,73 realizamos o pagamento do valor de (quatrocentos e seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos); de modo que o saldo remanescente é de R\$1.780.749.011,37 (um bilhão, setecentos e oitenta milhões, setecentos e quarenta e nove mil, onze reais e trinta e sete centavos). Tendo em vista a existência de créditos nos autos da Ação Civil Pública nº 507/2005 (14ª VT/SP), iniciou-se em Dezembro de 2016 a quarta fase de pagamentos, referente ao 2º rateio/2ª parcela de pagamentos dos processos de SP - TRT 2ª Região, para distribuição do valor total de R\$38.859.831,13 (trinta e oito milhões, oitocentos e

cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e treze centavos) para 5.222 processos habilitados. Todavia, em 06 de fevereiro de 2017 este Juízo foi cientificado acerca da decisão liminar proferida no Conflito de Competência nº 144.088, suspendendo a expedição de alvarás e o levantamento de qualquer valor decorrente de venda do patrimônio da suscitante/executada Agropecuária Vale do Araguaia Ltda., até o julgamento final. Dentre os 5.222 processos habilitados nesta fase recebimento de valores foram expedidos 2.089 alvarás entre de 07 de dezembro de 2016 até 06 de fevereiro de 2017. Por decisão proferida em 20 de fevereiro de 2018 o conflito de competência n° 144.088 foi conhecido para declarar competente o Juízo de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP para decidir sobre o destino dos valores arrecadados com a venda da Fazenda Santa Luzia nos autos da ação civil Pública (proc. n° 507/2005 - 14ª VT/SP), até julgamento final e definitivo do incidente processual ajuizado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo visando a extensão dos efeitos da falência da VASP para as demais empresas do Grupo Canhedo Azevedo. Por fim, informo que foram procedidas diversas medidas nos autos do processo piloto da ação civil pública nº 507/2005 (14° VT/SP), com o fim de localizar outros bens para efetivar a execução, quais sejam: pesquisas por meio dos convênios (Bacen, Arisp, Simba e outros); declaração de grupo econômico e inclusão de pessoas físicas e jurídicas no polo passivo; penhora de bens móveis e imóveis dos executados; entre outras. Foi deferida a inclusão da Fazenda Pública do Estado de São Paulo no polo passivo, com extensão dos efeitos para todos os processos habilitados, instauração de individuais е incidente desconsideração de personalidade jurídica em 08/01/2018. incidente foi julgado procedente e a Fazenda Pública do Estado de São Paulo interpôs Agravo de Petição em 15.08.2020, autuado sob n° 0000005-71.2018.5.02.0014, que aguarda julgamento no E. TRT da 2ª região. Em 15.06.2020, considerando que não logramos êxito na consulta do processo em 2° instância, foi expedido o ofício solicitando informações ao gabinete da Exma. Desembargadora Mariângela de Campos Argento Muraro, aguardandose resposta até a presente data.

4 PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA EM TRÂMITE PERANTE OS JUÍZOS AUXILIARES EM EXECUÇÃO

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

| Reclamada N° do Pedido Processo piloto | Situação |
|--|--|
| 4.1) Azevedo e Travassos | Pedido de Providências solicitado pela empresa |
| Engenharia LTDA (CNPJ n° | apontando a existência de mais de 500 processos e |
| 57.259.392/0001-25): | passivo em R\$ 52.947.845,00. Como forma de |
| * Pedido de Providências n° | pagamento, propuseram o parcelamento da dívida em 36 |

1002601-82.2020.5.02.0000 (eletrônico)

* Processo Piloto n° 1000597-33.2018.5.02.0068

por este Juízo: 457 59.587.905,96)

Portaria

- 4.2) Cobrasma S/A (CNPJ n° 61.080.313/0001-91):
- * Pedido de Providências n° 0000462-14.2019.5.02.0000 (físico)
- * Processo Piloto n° 0104300-97.1996.5.02.0381

Processos em trâmite nas Varas em fase de execução apurados por este Juízo: 51 (R\$8.322.966,28) Solicitado por: MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Osasco de suspensão: CR n° 11/2019. Portaria Portaria Incluído somente execuções com cálculos até 26/08/2019

- 4.3) Dunbar Serviços Segurança Eireli (CNPJ 13.649.4110001-54)
- * Pedido de Providências n° 1003569-49.2019.5.02.0000 (eletrônico)
- * Processo piloto n° 1000899-44.2018.5.02.0462

Processos em trâmite nas Varas apurado por este Juízo: 225

suspensão: n° 01/2020 de Portaria CR Portaria (Revogada pela Portaria CR ${\rm n}^{\circ}$ 09/2020). Inclusão somente de execuções com cálculos até 15/01/2020

- 4.4) Edem S/A Fundição de Aços Especiais e outras
- * Pedido de Providências n° 0000036-02.2019.5.02.0000 (físico)
- 80.2016.5.02.0363

apurado por este Juízo: 97

meses, sendo "5% do saldo total nas primeiras 12 parcelas, 10% do saldo total nas parcelas 13 a 24 e 20% do saldo total nas parcelas 25 a 35, sendo certo que todo o saldo remanescente será liquidado pelas requerentes na 36ª parcela" e como garantia Processos em trâmite nas Varas indicaram bem imóvel avaliado em R\$ 78.000.000,00. em fase de execução apurados Intimados a readequar o plano, propuseram o envio imediato do bem indicado como garantia a hasta pública. Acolhido o plano e nomeado o processo piloto, verificou-se que este já estava extinto suspensão: tendo sido nomeado novo piloto, processo 1000597-Portaria CR n° 14/2020. 33.2018.5.02.0068. Após sua remessa ao Juízo Incluído somente execuções com Auxiliar em Execução, foi determinado o envio do cálculos até 03/09/2020 imóvel de matrícula n° 178.784 à Hasta Pública, e seu leilão foi designado para 19.11.2020, às 10h43 Pedido de Providências solicitado pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Osasco solicitando a reunião de execuções em face da empresa Cobrasma S/A, em regime de execução forçada, indicando um imóvel penhorado e avaliado em R\$ 272.132.300,00. O passivo trabalhista apurado pelo JAE atinge aproximadamente o importe de R\$ 8.322.966,28 correspondente a 48 processos em fase de execução. Ante o interesse de terceiros na alienação por iniciativa particular do imóvel, verificou-se que a reavaliação do bem, realizada em agosto/2018, se reportava ao valor da avaliação realizada em dezembro/2016, portanto, desatualizada. Assim, foi determinada a expedição de mandado de reavaliação do imóvel e expedição de mandado de constatação para identificação de eventuais locadores e valores de aluguéis. Os mandados foram expedidos em 31/03/2020 e 06/04/2020, respectivamente, porém estão suspensos em virtude da pandemia do Covid-19

> Trata-se de Plano Prévio de Liquidação de Execuções requerido pela própria empresa, objetivando o pagamento de 187 execuções definitivas totalizando o importe de R\$ 3.169.8585,57, a serem pagos em 36 meses. Após divergências no levantamento do passivo apurado (o JAE apurou o importe de R\$ 4.989.653,64), o adimplemento da 5 parcela e a não readequação da garantia, o plano foi convertido em regime de execução forçada, com a revogação da portaria de suspensão das execuções. Expedimos diversos ofícios e mandados de penhora de crédito e aguardamos o cumprimento de todas. Até o presente, dos ofícios/mandados cumpridos, foram depositados o importe total de R\$ 3.174.796,74

Pedido de providências solicitado pelo MM Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Mauá objetivando a reunião das execuções em face do Grupo Edem indicando a existência de um imóvel avaliado em R\$ 12.700.000,00. O passivo trabalhista apurado pelo * Processo Piloto nº 1000714- JAE atinge aproximadamente o importe de R\$ 6.307.5077,54 correspondente a 97 processos em fase Processos em trâmite nas Varas de execução. Nos autos do processo piloto nº 1000714-80.2016.5.02.0363, o referido bem foi encaminhado à Portaria de suspensão: Hastas Públicas, com resultado negativo. Reavaliação Portaria CR n° 04/2019. do imóvel e nova hasta designada para o dia Inclusão somente de execuções 24/09/2020

| Reclamada | Gitua-2a |
|---|--|
| N° do Pedido Processo piloto | Situação |
| com cálculos até 04/02/2019 | |
| 4.5) Emtel Vigilância e Segurança SC Ltda (CNPJ-65.037.079/0001-70) * Pedido de Providências n° 0000700-72.2015.5.02.0000 (físico) * Processo Piloto n° 0043600-55.2004.5.02.0065 Processos em trâmite nas Varas apurado por este Juízo: 893 Solicitado por: MM. Juízo da 61° Vara do Trabalho de São Paulo Portaria de suspensão: não há | Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo visando a reunião das execuções que envolvem a empresa citada indicando imóvel penhorado no processo nº 3206/1996. O JAE solicitou o envio do processo bem como certidão de distribuição dos processos ajuizados. Foi apurado passivo de 44 milhões de reais. O imóvel citado (matrícula nº 3.498) foi arrematado por R\$ 720.000,00, com embargos de terceiro em 2º instância. Considerando que não houve suspensão da execução foi expedida carta de arrematação. Procedida, ainda, a penhora no rosto dos autos de processo que tramita na 15º Vara Cível de São Paulo para reserva da importância de R\$ 50.000.000,00. Determinado o prosseguimento da execução através de pesquisas, houve nomeação de novo processo piloto, de nº 0043600-55.2004.5.02.0065, e a inclusão de diversas empresas e pessoas físicas no polo passivo. Restou determinada a penhora de diversos outros bens imóveis pendentes de avaliação. Há também penhora de aluguéis no importe de R\$ 75.000,00 por mês. Por decisão do E.TRT, suspendeu-se o leilão dos imóveis pertencentes as empresas Jacarandá. Pitangueiras e Mangabeiras. Foram expedidas 4 Cartas Precatórias para avaliação e leilão de 10 imóveis da TCG. Enviouse, finalmente, 3 imóveis da TCG para leilão no nosso Regional |
| 4.6) Fama Ferragens (CNPJ N° 56.996.820/0001-30): * Pedido de Providências n° 0009650-75.2012.5.02.0000 (físico) * Processo Piloto n° 0046300-34.2003.5.05.0034 Processos apurados por este Juízo: 296 Solicitado por: MM. Juízo da 34° Vara do Trabalho de São Paulo Portaria de suspensão: não há | Pedido de providências solicitado pelo MM. Juiz da 34ª Vara do Trabalho de São Paulo requerendo a reunião das execuções em face da Fama Ferragens S/A. Apurado o passivo de R\$ 29.373.313,45. O plano foi aprovado. Em junho/2016 foi recebido aviso de crédito no importe de R\$ 16.537.814,49, decorrente de uma desapropriação, proveniente dos Autos nº 0003711-19.2013.8.26.0176 - 2ª Vara Judicial de Embu das Artes. Em 15/09/2016, o valor atualizado de R\$ 16.936.511,97 foi transferido para a conta judicial administrada por este Pedido de Providências. Após o trânsito em julgado da ação de desapropriação, o valor remanescente será transferido. A reunião das execuções perfaz o montante de R\$ 32.394.588,72. Publicado edital em 04/2018 com todas as habilitações realizadas. Diante da insuficiência do valor arrecadado foi fixado critério de rateio no importe de 85% para pagamento apenas dos créditos trabalhistas típicos, dando assim quitação a execução, mediante concordância dos credores, e, ainda, garantindo-se o importe de R\$ 143.100,00 para as execuções que superem os 150 salários-mínimos. Em 30/01/19 foi homologada proposta de aquisição por iniciativa particular dos imóveis matriculados so princiativa particular dos imóveis matriculados co parâmetros que serão adotados no 2º rateio. Em 25/06/2019 a Igreja Universal do Reino de Deus, ajuizou Ação de Nulidade de Arremação c/c Tutela Provisória (10000835-85.2019.5.02.0078). A liminar no sentido de restituir a posse à autora foi indeferida. A Igreja Universal impetrou MS nº 1002342-24.2019.5.02.0000 que foi denegado |
| 4.7) Grupo Ammon * Pedido de Providências n° | Solicitado pelo próprio JAE após a realização de pesquisa de relacionamentos no NPP. Após diversos |

0000571-62.2018.5.02.0000 (físico)

* Processo Piloto n° 0113700-Portaria CR n° 04/2018

atos de constrição, sobretudo a penhora dos pagamentos mensais efetuados por 3 prefeituras do Rio de Janeiro à Green Life, as reclamadas 92.2006.5.02.0088 Processos em apresentaram Plano de Pagamento das Execuções em trâmite nas Varas: 1611 14/02/19, contudo com valores insuficientes. Em de suspensão: abril de 2019 a empresa GREEN LIFE entrou em recuperação judicial. Por ordem do STJ no CC 165790 RJ os valores depositados nos autos transferidos ao Juízo Falimentar. Tratando-se a Green Life da empresa que centraliza boa parte do patrimônio do grupo, com a remessa da totalidade dos valores bloqueados ao juízo cível, não há previsão de pagamentos a serem efetuados. No momento, estamos realizando novas pesquisas patrimoniais e de relacionamentos

Grupo Auricchio (CNPJ 4.8) 61.089.561/0001-01) -

- * Pedido de Providências n° 0005251-03.2012.5.02.0000 (físico)
- * Processo Piloto n° 0033100-14.2009.5.02.0045 Processos atualmente em trâmite nas Varas em fase de execução apurado por este Juízo: 43.

Pedido de providências solicitado pelos reclamantes, tendo sido procedida a penhora de 15 bens imóveis, no importe de R\$ 17.159.000,00. Dez imóveis foram arrematados em leilão. Total arrecadado com a venda dos imóveis: R\$ 6.882.000,00. Foram realizadas audiências para os processos cuja soma do principal e juros não ultrapassem R\$ 130.000,00 limitado o acordo a 70% do crédito líquido do reclamante, tendo sido realizados 100 acordos. Após nova arrecadação de valores com a venda de bens temos depositado o valor de R\$ 2.618.555,27. Por outro lado, as dívidas trabalhistas correspondentes ao principal e juros do grupo ultrapassam R\$ 21.500.000,00, já considerado rateio anterior, levando-se em conta processos habilitados e não-habilitados, dado que a decisão que acolheu a proposta de PP previa a quitação de processos que ainda não estavam elencados à época. Em 23/07/20, foi proferida decisão determinando a unificação das contas e envio de e-mails às varas de origem, para que encaminhem os processos elencados em despacho, que nada receberam, com seus valores atualizados. Aguarda-se o encaminhamento dos processos pelas varas. Após, consolidação dos valores, serão definidos percentuais a serem partilhados, pautando-se pelos critérios adotados no rateio anterior. Pendem ainda a alienação de quatro imóveis, sendo que as medidas para sanear eventuais pendências que impedem o encaminhamento deles à hasta, vem sendo tomadas. Por fim, após realização de convênios e de pesquisa patrimonial do grupo, no ano de 2019, não se alcançou outros valores e bens Pedido de providências solicitado pela 2ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba. Informa a existência de

4.9) Grupo SETA * Pedido de Providências n° 0000010-04.2019.5 Processo 1001412-Piloto 18.2018.5.02.0342 Processos em Varas nas (conhecimento execução) е apurados por este Juízo: 3833. Portaria de suspensão: CR 01/2019 alterado pelas portarias CR 03/2019, CR 12/2010 e 13/2020

bloqueio de numerário via Bacenjud no importe de 46 milhões, além de diversos imóveis penhorados de titularidade das executadas. Inconformados, os executados interpuseram diversas medidas entre elas embargos de terceiros pelos titulares de grande parte destes bens constritos, julgados improcedentes neste Juízo, porém, com a interposição de agravo de petição, em segunda instância, foi declarada a inexistência de grupo econômico - e consequente solidariedade passiva - com as demais empresas e pessoas físicas executadas, determinando a exclusão dos agravantes da execução centralizada, com a consequente liberação das constrições judiciais a eles impostas (aproximadamente R\$ 55.700.000,00). Restando na conta vinculada do pedido de providências, constrição no importe 4.300.420,86, valor ínfimo ante a dívida do grupo.

| Reclamada N° do Pedido | Situação |
|--|---|
| Processo piloto | 1 |
| 4.10) Harmonia Pró - Saúde (CNPJ 44.409.100/0001-41) Pedido de Providências nº 0000288-10.2016.5.02.0000 (físico) * Processo Piloto: 0001252-89.2010.5.02.0492 Processos em trâmite nas Varas (conhecimento e execução) apurados por este Juízo: 489. Solicitado por: MM. Juízos da 1º e 2º Vara do Trabalho de Suzano | Neste interim, ainda, foram interpostos 20 agravos de petições pelos executados, autuados em apartado como Execução Provisória em Autos Suplementares e enviados à 2ª Instância, onde serão analisadas questões acerca da responsabilidade de diversas empresas e pessoas físicas pelo passivo do grupo Seta, em virtude de constituírem um mesmo grupo econômico. No momento o processo aguarda o retorno dos agravos para prosseguimento da execução Pedido de Providências solicitado pelas Juízas da 1ª e da 2ª Vara do Trabalho de Suzano, requerendo a reunião das execuções em face das empresas do grupo também conhecido como Grupo Samcil. Apontaram a existência de imóveis penhorados e valores depositados em Juízo. O débito parcial ultrapassa o importe de R\$ 22.000.000,00 e prossegue-se com atos de constrição patrimonial. As reclamadas Prósaude e SP Empreendimentos tiveram decretada a falência, sendo ajuizado conflito de competência no STJ (nº165.519), com liminar determinando o envio de valores constritos das falidas ao juízo da falência. Assim, os valores referentes à penhora dos aluguéis do hospital de Guarulhos, pagos pela Unimed, foram enviados ao juízo da falência. Até o presente, um imóvel foi arrematado em 06/12/2018 por R\$ 5.100.000,00, já expedida a respectiva carta de arrematação e mandado de imissão na posse. Também foram encaminhados outros bens a hasta que resultaram negativas ou tiveram sua anulação declarada pela 2º instância e serão encaminhados para novo praceamento. Recentemente foram inseridos no grupo econômico mais duas empresas e uma pessoa física, estando ainda em fase de pesquisa patrimonial das novas reclamadas. |
| 4.11) Jockey Club (CNPJ: 60.920.345/0001-95) * Pedido de Providências n° 0000210-11.2019.5.02.0000 (físico) * Processo piloto 1002247-85.2016.5.02.0036 Processos em trâmite nas Varas em fase de execução apurados por este Juízo: 130 Portaria de suspensão: 08/2019 4.12) Indústrias Matarazzo (CNPJ: 51.935.849/0001-98; CNPJ: 61.596.078/0001-05) + 9 * Pedido de Providências n° 5023500-48.2011.5.02.0000 (físico) * Processo Piloto n° 0198200-52.1997.5.02.0009 Processos em | Pedido de providências solicitado pelo Juízo Auxiliar em Execução em razão de valores depositados em ação de desapropriação (Processo n° 0409270-63.1996.8.26.0053). Inicialmente a reclamada solicitou o auxílio do JAE para que requeresse a liberação dos recursos depositados na ação, informando a existência de cerca de 100 reclamações trabalhistas. Intimada a complementar as informações apontaram a existência de 228 processos sendo 116 em fase de execução. Diante disso o JAE requereu a abertura do pedido de providências e solicitou ao Juízo Cível a transferência dos valores ali depositados (R\$16.000.000,00) para o Juízo Auxiliar. Recentemente o Juízo Cível informou que os valores relativos à penhora requerida serão transferidos ao pedido de providências Pedido de providências solicitado pelos exequentes visando a penhora de valores perante a Justiça Federal. Foram transferidos para este Juízo parte dos valores penhorados na Justiça Federal (valor de R\$ 16.194.674,96, atualizado em 22/01/2019). Aguardamos a transferência de novos valores. Sem prejuízo, foi determinado o pagamento dos |

| Reclamada N° do Pedido Processo piloto | Situação |
|---|---|
| execução apurados por este Juízo: 221 | estabelecida com a liberação de créditos típicos trabalhistas. Além disso, considerando que o passivo trabalhista apurado totaliza o importe parcial de R\$ 33.059.417,63, foram realizadas pesquisas patrimoniais em relação ao Grupo Matarazzo. Por ora, identificamos diversos imóveis de titularidade das executadas os quais aguardam o cumprimento dos mandados de penhora e avaliação para posterior encaminhamento à hasta pública |
| Gutmann: (CNPJ 61.333.589/0001-34) * Pedido de Providências - 0000056-95.2016.5.02.0000 (físico) | perante este Juízo a fim de levantar valores para quitação das execuções. Foi determinada a indisponibilidade dos bens imóveis das executadas, via convênio CNIB, bem como a averbação das penhoras sobre os respectivos imóveis. Foram expedidos mandados de avaliação de imóveis e determinada o encaminhamento dos bens a hasta pública |
| 4.14) Indústria Gráfica Gasparini (CNPJ 61.065.132/0001-96): * Pedido de Providências n° 0004695-64.2013.5.02.0000 (físico) * Processo Piloto n° 0062200- 98.1998.5.02.0077 Processos em trâmite nas Varas em fase de execução apurados por este Juízo: 35 Solicitado por: MM. Juízo da 77° Vara do Trabalho de São Paulo | Pedido de providências solicitado pelo MM. Juiz da 77° Vara do Trabalho de São Paulo requerendo a reunião das execuções da empresa, tendo apontado a existência de penhora de imóvel. Débito parcial apurado de R\$ 2.550.620,91. Após tentativas frustradas de hasta pública, o bem foi alienado por iniciativa particular no importe de R\$ 2.400.000,00 (sinal de 25% e restante em 15 parcelas corrigidas). Com a quitação de todas as parcelas foi expedida carta de arrematação definitiva. Foram solicitados os cálculos atualizados às Varas do Trabalho e expedido edital. O valor atualizado das execuções é de R\$ 2.987.839,67, em 28/11/2018, data da atualização dos depósitos na conta do Juízo. Foi apresentado rateio como forma de pagamento das execuções, no importe de 83,14% do valor principal, juros e multa. Restam 7 processos para finalizar o pagamento. |
| 4.15) Indústrias Reunidas São Jorge: (CNPJ 61.417.077/0001-56) * Pedido de Providências n° 0008888.88.2014.5.02.0000 (físico) * Processo Piloto: 03226-00-21.1996.5.02.0027 Processos em trâmite nas Varas em fase de execução apurados por este Juízo: 96 | Pedido de Providências solicitado pelo MM. Juízo da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo, requerendo a reunião das execuções, tendo em vista a existência de penhora de bens imóveis passíveis de quitação das execuções. Débito parcial apurado R\$ 10.360.166,58. Houve arrematação de imóvel da executada por R\$ 4.025.000,00, tendo sido expedida carta de arrematação. A executada apresentou Agravo de Petição, o qual foi autuado em apartado e encaminhado ao E. TRT. Foram realizadas pesquisas patrimoniais, identificados diversos imóveis das executadas e determinado o encaminhamento dos bens à hasta pública |

| Reclamada N° do Pedido Processo piloto | Situação |
|---|--|
| Pedido de Providências n°0004703-75.2012.5.02.0000 e 0009300-24.2011.5.02.0000 (físico). Solicitado por: MM. Juízos da 70° e 51° Varas do Trabalho de São Paulo | Pedidos de providências solicitados pelos MM. Juízos da 70° e 51° Varas do Trabalho de São Paulo onde restou determinado que execuções autônomas vinculadas aos processos 1571/89, da 51ª VT/SP e ao 3127/95, da 70°VT/SP tramitem perante o Juízo Auxiliar em Execução Pedido de providências visando as execuções em face |
| 4.17) Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Suzano (CNPJ 51.261.998/0001-19) * Pedido de Providências n° 0000105-68.2018.5.02.0000 (físico) * Processo Piloto n° 0055400-12.1994.5.02.0492 Portaria de suspensão: CR n° 02/2018 (execuções até 16.02.2018) | da Irmandade Santa Casa de Suzano. Apontam imóvel avaliado em 21 milhões de reais e passivo em 12 milhões de reais. Julgados os embargos à execução, foi determinada a designação de hasta pública. A Santa Casa interpôs recurso contra referida decisão. Transitado em julgado o Agravo, a Santa Casa sinalizou a possibilidade de acordo para pagamento. Por iniciativa deste juízo, foi realizada audiência pública na cidade de Suzano, oportunidade em que ficou decidido pela suspensão do leilão pelo prazo de 90 dias, enquanto a Santa Casa propunha os acordos nos processos individuais. Como houve acordo ou tentativa de acordo na grande maioria dos processos, o leilão continua suspenso. Os acordos estão sendo pegos pelas varas de Suzano |
| 4.18) IPCE - Fios e Cabos Elétricos Ltda (CNPJ 3.763.623/0005-38): * Pedido de Providências n° 0001157-07.2015.5.02.0000 (físico) * Processo piloto n° 0000641-27.2015.5.02.0019 Processos em trâmite nas Varas em fase de execução apurados por este Juízo: 158. | Pedido de Providências solicitado pelo MM. Juízo da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo decorrente de penhoras no rosto dos autos 0000296-61.2015.5.02.0019 (Cautelar de Arresto), no qual foram arrestados bens. Ação principal julgada procedente e arresto convertido em penhora, prosseguindo-se os atos executórios nos autos 641/2015. O débito parcial é de 12 milhões de reais atualizado até 2016. A empresa Inacel, Adelvi e os sócios Ademar e Elvira foram incluídos no polo passivo da lide, tendo sido realizados os convênios BACENJUD, CNIB em face das executadas. Foram expedidos mandados de penhora de diversos imóveis, determinadas suas respectivas averbações e encaminhados os expedientes à hasta púbica com êxito no leilão de parte dos bens. e o total arrecadado até a presente data é de R\$ 5.641.044,89 Determinado o prosseguimento da execução com a expedição das cartas de arrematação pendentes e encaminhamento à hasta pública do imóvel do CRI de Vinhedo, matrícula 16.864 |
| 4.19) Julian Marcuir (CNPJ-66.011.883/0001-43): * Pedido de Providências n° 0009315-85.2014.5.02.0000 (físico) * Processo Piloto n° 0273400-64.2009.5.02.0035 Processos em trâmite nas Varas em fase de execução apurados por este Juízo: 88. | Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 35ª Vara do Trabalho de São Paulo solicitando a reunião de execuções em face de diversas empresas. O passivo apurado é de R\$ 3.522.808,19. Após a realização de hastas públicas houve arrematação pelo exequente de um imóvel e os demais imóveis foram arrematados em 06.02.2018, por R\$ 1.100.000,00. Em razão de acordos realizados nos processos individuais pela executada, o total da dívida foi diminuído para cerca de R\$ 1.800.000,00, possibilitando assim a distribuição dos valores arrecadados. Foi expedido edital para finalização da lista de habilitados, cujo prazo se extinguiu em 08/09/2020. Após análise das impugnações apresentadas será definido o percentual do crédito a ser liberado |
| 4.20) Keiper Fabricação de Peças Automotivas Ltda (CNPJ 23.655.106/0001-29): | Pedido de providências com plano de pagamento de processos em fase de liquidação e execução. A empresa se responsabiliza pelo pagamento em 24 parcelas no importe de R\$ 123.391,14, a serem efetuados todo primeiro dia útil de cada mês para quitação do |

- * Pedido de Providências n° passivo de R\$ 2.961.387,26, correspondente a 36 0000023-03.2019.5.02.0000 processos. Dos 36 processos, 7 já estavam quitados; 0000023-03.2019.5.02.0000 (físico)
- 36 Portaria suspensão: CR n° 02/2019
- e até dezembro/2019, com o pagamento das parcelas * Processo Piloto n° 1000257- mensais, já foram quitados mais 8 processos. Em 14.2017.5.02.0363 Processos em outubro/2019, a carta precatória retornou do juízo trâmite nas Varas em fase de deprecado ao processo piloto, dando conta que havia execução apurados por este registro de compra e venda do imóvel dado em garantia pela requerente. Intimada para esclarecimentos, a Keiper confirmou a venda do bem e requereu substituição da garantia por bem móvel (prensa). Este juízo declarou a fraude à execução e determinou o registro da penhora no imóvel dado em garantia inicialmente. Em 02/01/2020, a Keiper antecipou o pagamento das parcelas e efetuou depósito de 1,5 milhão. De janeiro a julho/2020, mais 20 processos foram quitados. No momento, resta apenas um processo a ser quitado para finalizar a execução Pedido de Providências instaurado por solicitação do
- 4.21) Ltda. (CNPJ-52.208.733/0001-
- * Pedido de Providências n° 0000759-60.2015.5.02.0000 (físico)
- * Processo Piloto n° 0126000-12.2006.5.02.0242 Processos em execução apurados por este Juízo: 30
- Serviços de Segurança e 0009022-18.2014.5.02.0000 1001758-20.2020.5.02.0000 (eletrônico)
- 4.23) Mesam Indústria (CNPJ Comércio Ltda 43.016.930/0001-46):

em

convertido

Juízo: 1899

- * Pedido de Providências nº 0008351-92.2014.5.02.0000 (físico)
- 85.2012.5.02.0081 Processos em trâmite nas Varas em fase de Juízo: 124

Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cotia, com indicação de imóvel penhorado. A tabela de débitos foi Laboratório Itafarma finalizada e apurou um valor no total de R\$ 1.303.399,92. O imóvel, avaliado em R\$ 24.000.000,00, foi encaminhado para leilão judicial, o qual restou infrutífero. O bem foi reavaliado em R\$ 11.617.041,60, contudo a hasta resultou novamente negativa. Em 21/02/19 houve abertura de prazo para que os leiloeiros apresentassem propostas de aquisição por iniciativa particular do imóvel trâmite nas Varas em fase de matriculado sob nº 60.208. Proposta vencedora: Empreendimento Imob. Vargem Grande Paulista Ltda., valor R\$ 6.009.000,00. Após a expedição de carta de arrematação foram solicitados os processos para correta apuração do passivo e posterior pagamento dos processos envolvidos

Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 4.22) Massa Falida de Pires 86ª Vara do Trabalho de São Paulo, requerendo a distribuição de valores remanescentes dos autos n.º Transporte de Valores Ltda. 3695/2006 e 3895/2006 que totalizam um montante de (CNPJ N° 60.409.877/0001-62): R\$ 1.600.000,00. O débito parcial apurado é de * Pedido de Providências nº R\$108.688.218,17. Considerando que o saldo existente está muito aquém do passivo trabalhista apurado, foi determinada pesquisa patrimonial dos executados não tendo sido obtido êxito na pesquisa. Há, ainda, * Processo piloto nº 0369500- transferência de saldo remanescente de outro 30.2006.5.02.0086 Processos em processo para este Juízo no importe aproximado de R\$ trâmite nas Varas em fase de 1.500.000,00.

execução apurados por este Diante do baixo valor arrecadado, restou determinado o pagamento dos processos mais antigos até o limite do montante aqui depositado

Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 61ª VTSP, requerendo a reunião das execuções tendo e em vista a existência de penhora de um bem imóvel no valor de R\$ 1.500.000,00 e foi arrematado por R\$560.000,00. Após revisão detalhada do total de débitos da empresa perante este Regional, constatouse um relevante aumento no número total das execuções em nossa relação, com débito apurado em R\$ * Processo Piloto n° 0001414- 3.398.774,08. Por conseguinte, diante insuficiência de valores para quitação foi aberta tentativa de alienação por iniciativa particular do execução apurados por este imóvel de matrícula n° 207.918. Em 18/07/18 foi homologada proposta para aquisição do imóvel no valor de R\$ 330.000,00, mediante sinal de 25% e o restante em 12 parcelas. Determinada a inclusão de

| Reclamada Nº do Pedido Processo piloto | Situação |
|--|--|
| | ordem de indisponibilidade nos bens de todos os executados, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB). Novos bens imóveis foram localizados, sendo sua penhora e avaliação determinada. Aguardamos a conclusão das determinações para posterior tentativa de alienação em Hasta Pública |
| 4.24) OGMO - Órgão Gestor de Mão de Obra do Porto Organizado de Santos (CNPJ: 00.945.425.0001-73): * Pedido de Providências nº 0005851-92.2010.5.02.0000 e 1001593-70.2020.5.02.0000 (parte físico, parte eletrônico) * Processo Piloto nº 0002047-15.2014.5.02.0441 Processos em trâmite nas Varas em fase de execução: 79 Portaria de suspensão: CR nº 8/2015 ALTERADA PELA CR nº 4/2017 | Trata-se de pedido de providências instaurado em 2010 para a reunião das execuções que tramitam contra o Órgão Gestor de Mão de Obra-OGMO/Santos. Em razão da edição da Portaria GP/CR n°. 04/2017, que regula a atuação deste Juízo Auxiliar em Execução, foi expedido ofício à Corregedoria, a fim de enquadrar o Pedido de Providências do OGMO/Santos como exceção à determinação de limitar o tempo máximo de duração de 12 meses para os Pedidos de Providências em trâmite neste Juízo Auxiliar em Execução. Em 22/05/2020, foi proferida pela Corregedoria deste E. Tribunal nova decisão referente ao pedido de readequação do plano de pagamento proposto pelo OGMO/Santos. Com isso, determinou-se que, após o mês de junho de 2020, o OGMO/Santos deviria depositar mensalmente na conta judicial do Pedido de Providências o valor de R\$1.200.000,00, sendo que R\$517.023,17 seria destinado à realização de acordos e o restante, no valor de R\$ 682.976,83, continuaria sendo empenhado para os pagamentos dos reclamantes que não possuem interesse na realização de conciliação. Destaca-se que estão dentro no plano de pagamento os processos distribuídos até 30/06/2016. Mensalmente o OGMO/Santos junta no processo piloto a listagem de pagamentos referente ao mês corrente, com os respectivos valores devidos a cada processo. Ademais, os valores depositados mensalmente são transferidos para as Varas de origem, a fim de que sejam pagos os processos que estão relacionados na ordem cronológica de pagamentos. Entretanto, após a aprovação do pedido de readequação, o OGMO/Santos deverá apresentar, além da listagem geral dos processos, uma nova planilha com os processos destinados à realização de acordo. Neste caso, o JAE fará a homologação dos acordos e os pagamentos dos processos. Por fim, em abril de 2020, estimou-se que o valor total da dívida correspondia ao montante de R\$ 67.350.362,60 |
| 4.25) Prol Alimentação Ltda (CNPJ n° 00.408.078/0001-40): * Pedido de Providências n° 0000076-81.2019.5.02.0000 (físico) * Processo piloto: 1001337-28.2016.5.02.0046 Processos em trâmite nas Varas em fase de execução apurados por este Juízo: 332 Portaria de suspensão: Portaria CR n° 06/2019. Incluído somente execuções com cálculos até 26/02/2019 | Pedido de providências solicitado pela 57ª Vara do Trabalho de São Paulo informando a existência de diversas execuções e valor disponível no R\$ 5.039.055,28, de titularidade da executada Prol Alimentação Ltda. O valor depositado na ação cautelar de arresto foi transferido a este Juízo Auxiliar em 09/04/2019 e foi apurado por esta Secretaria a existência de 316 processos e passivo R\$ 5.815.080,37. Desta forma, após estudo, foi definido o critério de rateio de 94,98% dos créditos trabalhistas típicos (principal, juros e/ou multa). Foi determinado então o pagamento para os reclamantes que concordaram em receber o valor ofertado, extinguindo-se a execução com relação aos créditos típicos trabalhistas. Atualmente, estamos na fase final dos pagamentos |
| 4.26) Realfil - Indústria e Comércio de Condutores | Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo, requerendo a reunião das execuções, tendo em vista a existência |

| Reclamada N° do Pedido Processo piloto | Situação |
|---|--|
| Elétricos Ltda (CNPJ N° 43.796.283/0001-32): * Pedido de Providências n° 0008349-25.2014.5.02.0000 (físico) * Processo Piloto n° 0096400-04.2006.5.02.0061 Processos em trâmite nas Varas em fase de execução apurados por este Juízo: 78 | do valor de R\$ 3.300.000,00, decorrente da arrematação de um bem imóvel. Concedido efeito suspensivo ao recurso interposto. Em 20/05/2019 houve o trânsito em julgado do Ag - AgR - AIRR, negando provimento, condenando a agravante ao pagamento de multa a favor da parte contrária, considerando a manifesta improcedência do apelo. Ato contínuo, em 22/08/2019, o TST reconheceu, de ofício, a perda do objeto do MS n° 1003282-91.2016.5.02.0000 impetrado por Pan Marc Ind. Gráfica. O JAE solicitou os processos e está finalizando a planilha para, após, adotar o critério de distribuição dos valores |
| 4.27) SEREDE - Serviços de Rede S/A (CNPJ n° 08.596.854/0001-94) * Pedido de Providências n° 0000405-30.2018.5.02.0000 (físico) Processos relacionados em trâmite nas Varas: 162 Portaria de suspensão: CR n° 03/2018 | Pedido de providências com plano de pagamento de processos em fase de liquidação e execução. A empresa se responsabiliza pelo pagamento em 36 parcelas sendo 7 parcelas de R\$ 237.000,00 e as demais no valor de R\$ 301.417,14 (29 meses seguintes), a serem efetuados todo primeiro dia útil de cada mês e aponta passivo de R\$ 10.400.097,33. Estão sendo realizados os pagamentos. Até o presente momento foram pagos 95 processos em um total de R\$ 5.896.313.77 |
| 4.28) Sindicato dos Servidores de Mauá x Município de Mauá: * Pedido de Providências n° 0011563-58.52013.5.02.0000 (físico) * Processo Piloto n° 0017500-05.1991.5.02.0361 Solicitado por: MM. Juízo da 2° Vara do Trabalho de Mauá | Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 2° Vara do Trabalho de Mauá onde restou determinado que execuções autônomas vinculadas ao processo 0017500-05.1991.5.02.0361 tramitem perante o Juízo Auxiliar em Execução. Constam, via Processo Judicial Eletrônico, 63 processos no Juízo Auxiliar em Execução. Até a presente data, foram dadas movimentações iniciais na totalidade dos processos, incluindo intimações, cálculos e outras movimentações necessárias. Vale destacar, conforme exposto no item D da ata que, quando se faz necessária a remessa de processos a Secretaria de Precatórios e 2° instância, os processos são devolvidos a Vara que fica incumbida de encaminhar o processo às unidades de destino |
| 4.29) Tab Têxtil Abram Blaj Ltda. e outros (CNPJ: 51.556.124/0001-99): * Pedido de Providências n° 0006779-38.2013.85.02.0000 (físico) * Processo Piloto n° 0020300- 70.1995.5.02.0068 Processos em trâmite nas Varas em fase de execução apurados por este Juízo: 78 | Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo tendo indicado o processo nº 0020300-70.1995.5.02.0068 como piloto. O Juízo Auxiliar em Execução aprovou o plano, tendo realizado audiência de tentativa de conciliação em novembro de 2013, porém não houve acordo. Houve a interposição de diversos embargos e agravos de petição, aguardando-se o julgamento pelo TRT. Em 03.2016 fomos comunicados da concessão de liminar em Ação Rescisória em favor da empresa SUPERATIVO para suspender qualquer liberação de valores até o julgamento final da Ação Rescisória. Em paralelo, este Juízo efetuou pesquisa dos demais executados, a fim de proceder com a busca de outros bens. Processo piloto retornou do e. TRT no início de julho/2017, tendo sido determinada a penhora e alienação dos imóveis. Da decisão de alienação foram opostos embargos de terceiros julgados improcedentes, estando 2 deles pendentes de julgamento de Agravo de Petição. Ademais, houve penhora de aluguéis no importe de 200.000,00 por mês. Porém, por ordem do Tribunal via Mandado de Segurança foi determinada a suspensão dos pagamentos até julgamento definitivo do processo. O valor atual da dívida é de R\$ 11.845.857,11 |

| Reclamada N° do Pedido Processo piloto | Situação |
|--|---|
| 4.30) Transbrasil S/A Linhas Aéreas (CNPJ: 60.872.173/0001-21): * Pedido de Providências n° 0000895-57.2015.5.02.0000 (físico) * Processo Piloto n° 016000-9.2001.5.02.0004 Processos em trâmite nas Varas em fase de execução apurados por este Juízo: 823 | Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 42ª Vara do Trabalho de São Paulo, informando que houve pagamento nos Processos n° 567/2004 e 2073/2001 mediante penhora de dividendos, distribuídos semestralmente pela empresa BR Foods, pertencentes ao espólio de Omar Fontana. Nesse sentido, o Processo n° 0249500-25.2001.5.02.0070 foi inicialmente avocado como piloto, expedindo mandado de penhora, no importe de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) sobre os dividendos do espólio de Omar Fontana. Considerando a existência de penhora sobre as próprias ações nos autos do Processo n° 016000-9.2001.5.02.0004, este Juízo avocou o referido feito como novo processo piloto, objetivando a alienação das ações. Foi determinada a liquidação das ações e, em resposta ao ofício do agente custodiante Banco Itaú Unibanco, a ordem foi ratificada em 08/09/20. O passivo trabalhista apurado até a presente representa o importe de R\$ 300.000.000,00 |
| 4.31) Ultracenter Sistemas de Recuperação de Crédito e Contact Center Ltda (CPNJ: 03.920.847/0001-82): * Pedido de Providências n° 0000517-62.2019.5.02.0000 (físico) * Processo Piloto n° 0001818-67.2012.5.02.0201 Processos em trâmite nas Varas em fase de execução: 284 | Pedido de providências requerido pela Ultracenter Sistemas de Recuperação de Crédito e Contact Center Ltda, objetivando os pagamentos das execuções perante as Varas do Trabalho. Invocou-se como garantia o faturamento dos contratos de prestação de serviços celebrados com a empresa TELEFÔNICA S/A. Comprometeu-se a realizar o pagamento do valor devido mediante quitação de 36 parcelas mensais sucessivas, no valor de R\$130.280,52, com início do pagamento em 15/10/2019. Foram solicitados às Varas do Trabalho os cálculos dos processos abrangidos nos parâmetros estipulados pela Portaria CR n° 12/2019, alterada pelas Portarias CR n° 13/2019 e CR n° 12/2020, a fim de verificar o real valor do passivo trabalhista. Paralelamente, esta secretaria vem realizando os pagamentos dos processos, conforme a ordem cronológica de distribuição. Recentemente a executada informou o deferimento de recuperação judicial e solicitou a remessa dos valores aqui depositados ao Juízo Cível tendo sido indeferido o pedido por se tratar de pagamentos espontâneos efetuados pela executada |
| 4.32) VIP 1 - Viação Itaim Paulista (CNPJ 08.107.792/0001-00): *Pedido de Providência 0000022-86.2017.5.02.0000 (físico) * Pedido de Providências 0002222-66.2010.5.02.0047 Processos em trâmite nas Varas em fase de execução apurados por este Juízo: 613 | Pedido de Providências solicitado pelas empresas envolvidas. Para respaldar a liquidação das execuções, indicaram um bem imóvel, depósito de vinte e quatro parcelas mensais de R\$2.200.000,00, bem como existência de depósitos recursais efetuados em 2015 e 2016. Caso fosse necessário, as reclamadas se comprometeram, ainda, a efetuar depósitos mensais extras, após o pagamento da última parcela. O Juízo Auxiliar em Execução acolheu o plano, solicitou a suspensão das execuções que se iniciaram até a data de efetiva aprovação do plano pela E. Corregedoria (16.01.2017) e acolhimento dos depósitos mensais Com a publicação do provimento GP/CR n°04/2017 que determinou que fossem revistos os pedidos de providências em trâmite, a empresa foi intimada a readequar o plano e após a apresentação de documentos foi emitido opinativo pela manutenção do pedido de providências em mais 24 parcelas de R\$ 3.300.000,00, finalizadas em novembro de 2019. Caso haja saldo pendente, a reclamada deverá quitá-lo em parcela única 30 dias após intimação. Foram publicados 7 editais de habilitação entre os anos de 2017 e 2019. |

| Reclamada N° do Pedido Processo piloto | Situação |
|--|---|
| 4.33) VIP 2 - Viação Itaim Paulista (CNPJ 08.107.792/0001-00): *Pedido de Providência 1003580-78-2019.5.02.0000 * Processo piloto 0002222-66.2010.5.02.0047 Processos em trâmite nas Varas em fase de execução apurados por este Juízo: 373 Portaria de suspensão: CR n° 08/2020, alterada pela Portaria CR n° 10/2020 | Atualmente, estamos na fase final dos pagamentos, ficando pendente apenas o que ainda não é possível proceder ao pagamento. Há depositado no Pedido de Providência em 14.09.2020 o importe de R\$14.564.258,63 Pedido de Providências solicitado pelas empresas envolvidas. Para respaldar a liquidação das execuções, indicaram um bem imóvel, depósito de trinta e quatro parcelas mensais de R\$2.443.425,91, finalizando em março de 2023. Nos cálculos apresentados pela reclamada já estão descontados os valores relativos aos depósitos recursais e bloqueios parciais. O Juízo Auxiliar em Execução acolheu o plano, solicitou a suspensão das execuções que se iniciaram até a data de efetiva aprovação do plano pela E. Corregedoria (27.05.2020) e acolhimento dos depósitos mensais. Por ora, ainda não iniciamos os pagamentos deste Pedido de Providência, pois estamos finalizando o primeiro pedido de providência que envolve o grupo da executada VIP (PP nº 0000022.86.2017.5.02.0000). Já foram depositadas três parcelas no Pedido de Providência, havendo em conta em 14.09.2020 |
| 4.34) Viação Suzano (CNPJ: 57.547.671/0001-94): * Pedido de Providências nº 0003855-54.2013.5.02.0000 * Processo Piloto nº 0000720-50.2012.5.02.0491 Processos em trâmite nas Varas em fase de execução apurados por este Juízo: 438. | importe de R\$7.330.277,73 Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Suzano. Feito o levantamento do passivo trabalhista, foi apurado o débito de R\$ 25.797.774,72. Houve a arrematação de duas matrículas, no valor de R\$ 2.625.000,00, porém tendo em vista a interposição de recursos os autos foram remetidos à 2º instância, tendo retornado em julho/2017. Diante do débito apurado, foi proferida decisão ampliando o polo passivo para incluir outras empresas do grupo econômico, com direcionamento de atos de execução contra tais executadas. As pesquisas patrimoniais indicaram a existência de diversos imóveis. Após a penhora e avaliação dos referidos bens, obtivemos êxito na venda dos imóveis, contudo ainda insuficiente para quitação do passivo. O total arrecadado até a presente data é de 13 milhões de reais. Foi instaurado, ainda, incidente de desconsideração da personalidade jurídica, em que foram incluídos os sócios. Após a conclusão de todas as citações a execução será redirecionada aos sócios |

EXCEÇÕES DO ARTIGO 2°, §2° DO PROVIMENTO GP/CR N° 04/2017

| Reclamada N° do Pedido Processo piloto | Situação |
|--|---|
| 1) Grupo São Judas (CNPJ- | Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 41ª |
| 05.055.649/0001-23): | Vara do Trabalho de São Paulo pleiteando a reunião de |
| * Pedido de Providências | execuções em face das empresas do Grupo São Judas, não |
| n° 0000943- | tendo indicado bens passíveis de execução. Após a |
| 16.2015.5.02.0000 | realização de pesquisas neste Juízo, localizamos o imóvel |
| * Processo Piloto: | de matrícula n° 49.778, penhorado no processo n° 0074500- |
| 00398002420055020052 | 14.2005.5.02.0056. No entanto, este mesmo imóvel foi |
| Processos em trâmite nas | adjudicado em outro processo da 42ª Vara do Trabalho. A |
| Varas (conhecimento e | Vara informou a existência de arresto decorrente de venda |
| execução) apurados por | do referido imóvel no valor de R\$ 22.500.000,00, com |

| EXCEÇÕES DO ARTIGO 2°, §2° DO PROVIMENTO GP/CR N° 04/2017 | | |
|---|--|--|
| Reclamada N° do Pedido Processo piloto | Situação | |
| este Juízo: 3884. Solicitado por: MM. Juízo da 41° Vara do Trabalho de São Paulo Portaria de suspensão: CR n° 02/2016 | pagamento em 90 parcelas. Assim, por determinação da E. Corregedoria, as execuções foram reunidas no Juízo Auxiliar e ainda os valores provenientes do arresto passaram a ser depositados em conta judicial administrada por este Juízo. Houve ação anulatória relacionada ao imóvel em questão, e o julgamento declarou a nulidade da adjudicação do imóvel, ainda sem trânsito em julgado. Foi concedido efeito suspensivo ao recurso. Em 09/05/2019 (Fls. 2961/2969), com base no Relatório de Pesquisa Patrimonial realizado pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial deste Regional, foi proferida decisão, ampliando o polo passivo do Grupo São Judas Niquini, com a inclusão de diversas pessoas físicas e jurídicas identificadas como devedores solidários, pois pertencentes ao mesmo grupo econômico. Deu-se início à busca de bens, tendo sido determinado a expedição de carta precatória para Vara do Trabalho de Porto Seguro para penhora dos imóveis. A carta precatória retornou por malote digital em 11.09.2020, restando pendente sua juntada para análise. | |
| 2) VASP - Viação Aérea São Paulo S/A (CNPJ n° 60.703.923/0001-31): * Processo Piloto: 0050700- | informações prestadas em item 3 | |

| PEDIDOS DE | E PROVIDÊNCIAS ARQUIVADOS COM PENDÊNCIA |
|--|---|
| Reclamada N° do Pedido Processo piloto | Situação |
| | |

SERVIÇOS AGUARDANDO PROVIDÊNCIA

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

83.2005.5.02.0014

5

| Serviço | Qtde. | Ref. período |
|--|-------|------------------------|
| Petições pendentes de análise | 178 | Julho a setembro/2020 |
| Processos pendentes de expedição de mandado | 3 | Junho a setembro/2020 |
| Processos pendentes de expedição de ofício | 4 | Agosto a setembro/2020 |
| Processos pendentes de expedição de carta precatória | | |

| Serviço | Qtde. | Ref. período |
|---|-------|---|
| Processos pendentes de expedição de alvará *(processos com ordem de pagamento e valores depositados nos autos) | 45 | Julho a setembro/2020 |
| Processos aguardando decisão de Embargos à Execução *(os processos nº 0002506-63.2014.502.0070 e 0002579-35.2014.502.0070 foram encaminhados a digitalização e tiveram problemas na conversão para o meio eletrônico. O primeiro retornou ao JAE em 11.09.2020 e o 2° teve sua digitalização incompleta, tendo sido proferida decisão sobrestando o feito até o retorno presencial) | 4 | embargos de julho e agosto/2019 * e 2 entre agosto e setembro/2020 |
| Processos a serem remetidos ao TRT | 2 | Junho a agosto/2020 |
| Processos aguardando solicitação de bloqueio de valores | | |
| Processos aguardando outros convênios | | |
| Processos aguardando expedição de certidão | 4 | Agosto a setembro/2020 |
| Processos a serem encaminhados para hasta pública | 2 | Junho a agosto/2020 |

6 OBSERVAÇÕES

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

6.1 SISCONDJ:

Foi encaminhado para a Corregedoria o ofício de nº 42/2019 relatando os problemas desta Secretaria em relação a conversão dos processos físicos no sistema PJE. Recentemente o Núcleo de PJE respondeu a Corregedoria que a SETIC está buscando uma solução para o caso, com a tentativa de automatizar a conversão dos processos faltantes do JAE. Há 3710 processos da Massa Falida VASP no arquivo provisório dentro do PJE desta unidade. A remessa do processo para o arquivo provisório se deu em razão da suspensão das execuções nos processos individuais visto que a execução prossegue nos autos da ação civil pública 0050700-83.2005.5.02.0014. Destaca-se, ainda, que em se tratando de massa falida não foi expedida certidão de insucesso de medidas coercitivas. Quanto aos depósitos recursais, através procedimento realizado pelo NUCLEO DE SANEAMENTO DE PROCESSOS "GARIMPO", conforme juntado nos autos da ação civil pública, os valores encontrados nos processos individuais foram transferidos para o processo piloto. Por fim, ressalta-se que em razão de atualizações realizadas no sistema PJE o JAE não possui mais a opção de arquivar provisoriamente processos. Após essa atualização, os processos contra a massa falida VASP que estão suspensos em razão do prosseguimento dos atos na ação civil pública foram sobrestados. Valores pagos pelo Juízo Auxiliar em Execução: Conforme dados estatísticos, desde a última Correição Ordinária realizada em abril/2019 até a presente Correição Ordinária de 2020, o Juízo Auxiliar em Execução expediu 1.685 alvarás/ofícios totalizando o importe de R\$ 161.686.997,64. Destaco que durante o período da pandemia, foram liberados 571 alvarás/ofícios no importe de R\$ 29.479.075,30.

6.2 JUÍZO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

O Juízo Auxiliar da Infância e Juventude foi revogado pelo Ato GP n° 07/2018.

7 NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL - QUANTIDADE DE PROCESSOS EM ANDAMENTO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS (INCLUI DADOS ESTATÍSTICOS)

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

Em 22 de fevereiro de 2019 foi publicado o Provimento GP/CR nº 02/2019 que revogou o Provimento GP/CR nº 04/2017, disciplinando o funcionamento do Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), o qual atuará como órgão jurisdicional de apoio à efetividade da execução trabalhista, sendo coordenado por Juiz do Trabalho Titular ou Substituto, designado pela Corregedoria Regional para atuar junto às Varas do Trabalho da 2ª Região. A atividade primordial no Núcleo de Pesquisa Patrimonial é a identificação patrimônio a fim de garantir a execução das ações que envolvem principalmente trabalhistas, as devedores contumazes. Também são atribuições do NPP: requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes; propor convênios e parcerias entre instituições públicas e privadas, como fonte de informação de dados cadastrais ou cooperação técnica, que facilitem e auxiliem a execução; recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências, fraudes e outro ilícitos, sem prejuízo competência das Varas; atribuir a executantes de mandados a coleta de dados e outras diligências inteligência; elaborar estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e de neutralização de fraudes à execução; produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação; formar bancos de dados das atividades desempenhadas e seus resultados; realizar audiências úteis às pesquisas em andamento; praticar todos os atos procedimentais necessários ao regular andamento dos processos; exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

7.1 PESQUISAS PATRIMONIAIS EM ANDAMENTO:

A fim de preservar o sigilo das investigações, não faremos aqui referência ao nome dos executados/investigados envolvidos nas pesquisas patrimoniais, mas tão somente ao número e ano atribuído ao expediente de pesquisa. Neste momento, os trabalhos atendem a 02 (duas) solicitações de pesquisas patrimoniais envolvendo Grupos Econômicos cujas dívidas trabalhistas atingem cifras da ordem dezenas de milhões de reais.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 01/2016: Após o parecer do juiz do NPP e o acolhimento da decisão pela E. Corregedoria Regional, o procedimento de pesquisa patrimonial foi instaurado em maio de 2016. Envolveu grupo econômico com mais de 1900 (mil e novecentos) processos trabalhistas em curso neste Regional, cujo montante do débito global era de aproximadamente R\$ 108.300.000,00 (cento e oito milhões e trezentos mil reais). Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos 24 (vinte e quatro) executados originais. Em seguida foram realizadas inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos. Os dados obtidos através das consultas realizadas perfizeram um montante aproximado de 1815 (mil oitocentos e quinze) documentos analisados e, no caso específico dos dados relativos a movimentações bancárias fornecidas pelo sistema SIMBA, estes totalizam um número aproximado de 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) linhas analisadas. Durante curso das investigações, em função da massa de dados criteriosamente analisadas, foram identificadas 133 (cento e trinta e três) pessoas físicas e jurídicas (incluindo filiais), as quais, embora não fossem executadas no processo originário desta pesquisa, mantiveram, todavia, vínculos de natureza diversas com os executados originais. Deste grupo de pessoas, após minuciosa análise, 88 (oitenta e oito) vieram a ser investigadas no procedimento, utilizando-se para isso todos os meios de pesquisa supracitados. Também foram identificados bens e direitos, tanto dos executados originais, como dos novos investigados, que após uma análise criteriosa - caso a caso podem vir a ser objeto de penhora para garantia da execução. Uma primeira versão do relatório já havia sido entregue à conclusão, sendo amplamente reformulada na sequência, devido ao acréscimo de novos investigados responsabilizáveis. A versão final do relatório foi finalizada em outubro de 2019 e encaminhada ao Juízo Auxiliar em Execução, onde estão reunidas as execuções do Grupo Econômico pesquisado.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 02/2016: Após o parecer do juiz do NPP e o acolhimento da decisão pela E. Corregedoria Regional, o procedimento de pesquisa foi instaurado em maio de 2016. Envolveu grupo econômico com mais de 4.000 (quatro mil) processos trabalhistas em curso neste Regional, cujo montante do

débito global é de aproximadamente R\$ 228.510.404,00 (duzentos e vinte e oito milhões, quinhentos e dez mil e quatrocentos e quatro reais). Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos 27 (vinte e sete) executados originais. Em seguida foram realizadas inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindose aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos. Os dados obtidos através das consultas realizadas perfizeram um montante aproximado de 4430 (quatro trinta) documentos analisados quatrocentos е е, no dos dados relativos а movimentações bancárias fornecidas pelo sistema SIMBA, estes totalizam um número aproximado de 468.000 (quatrocentos e sessenta e oito mil) linhas analisadas. Durante o curso das investigações, em função da massa de dados criteriosamente analisadas, um total de 138 (cento e trinta e oito) pessoas - físicas e jurídicas - ainda que não formalmente executadas no processo originário da pesquisa, mas que mantinham vínculos de natureza diversas com os executados originais, e, eventualmente poderiam vir a ser responsabilizadas pelas dívidas trabalhistas do grupo, tiveram por meio de decisão fundamentada seus sigilos fiscal, patrimonial e bancário afastados. Também foram identificados um número grande de bens e direitos dos executados originais, que após uma análise criteriosa - caso a caso - podem vir a ser objeto de penhora para garantia da execução. Relatório finalizado em janeiro de 2019 e encaminhado ao Juízo Auxiliar em Execução, onde estão execuções Econômico reunidas as do Grupo pesquisado. Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 01/2018: Após o parecer do juiz do NPP e o acolhimento da decisão pela E. Corregedoria Regional, o procedimento de pesquisa foi instaurado em outubro de 2017. Envolveu grupo econômico com mais de 161 (cento e sessenta e um) processos trabalhistas em curso neste Regional. Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos 07 (sete) executados originais. Foram realizadas as pesquisas de resposta imediata (como RENAJUD, DOI, DIPJ, ANAC, entre outras). Por meio de decisão fundamentada, foi determinado a inclusão de 24 (vinte e quatro) pessoas físicas e jurídicas na condição de investigadas. Em seguida foram realizadas inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos. No decorrer da pesquisa foram identificados indícios de configuração de grupo econômico entre empresas investigadas e, também, a prática de atitudes fraudulentas que justificam ponderação acerca а responsabilidade de pessoas físicas inseridas na pesquisa. Relatório finalizado em julho de 2019 e encaminhado ao juízo solicitante da pesquisa.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 02/2018: Após o parecer do juiz do NPP e o acolhimento da decisão pela E. Corregedoria Regional, os trabalhos do procedimento de pesquisa patrimonial iniciaram-se em fevereiro de 2018. Envolve grupo econômico que responde a mais de 220 (duzentos e vinte) processos trabalhistas em curso neste Regional, cujo montante do débito global é de ao menos R\$ 33.046.853,38 (trinta e três milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos 10 (dez) executados originais. Em seguida deu-se início a inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos. O resultado da consulta à Associação do Registradores de Imobiliários de São Paulo - ARISP apontou que o grupo econômico pesquisado é proprietário de dezenas de imóveis espalhados pelo país. Assim, por considerar que a constrição e venda desses móveis é capaz de suportar o montante da dívida global das executadas, foi solicitado pelo Juízo Auxiliar em Execução a suspensão das pesquisas.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 03/2018: Após o parecer do juiz do NPP e o acolhimento da decisão pela E. Corregedoria Regional, o procedimento de pesquisa foi instaurado em maio de 2018. Trata-se de pesquisa envolvendo empresa com falência decretada. Constatou-se a existência de 341 (trezentos quarenta e um) processos registrados no sistema SAP1, com 233 (duzentos e trinta e três) inscrições no BNDT. Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos patrimonial e bancário dos 3 (três) fiscal, executados originais. Foram realizadas as pesquisas de resposta imediata (como RENAJUD, DOI, DIPJ, DIRPF, ANAC, entre outras), perfazendo um montante aproximado de 174 (cento e setenta e quatro) documentos analisados. Foram feitas análises de informações requeridas via ofícios, bem como as fornecidas pelo sistema SIMBA. Relatório em fase de elaboração.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial n° 01/2019: Após ser deflagrado de ofício pelo Juiz Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, de acordo com o disposto no art. 18°, § 1°, do Provimento GP/CR n° 02/2019, os trabalhos do procedimento de pesquisa patrimonial iniciaram-se em junho de 2019. Envolve grupo econômico que, somente em relação a um dos executados, constatou-se a existência de 615 (seiscentos e quinze) processos trabalhistas em curso neste Regional, sendo que destes, 91 (noventa e um) estão inscritos do BNDT. Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos executados originais e suas filiais. Em seguida deu-se início a inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios

localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos. Os dados até o momento coletados através das consultas realizadas perfazem um montante aproximado de 72.972 páginas de documentos em formato PDF e, no caso específico dos dados relativos a movimentações bancárias fornecidas pelo sistema SIMBA, estes totalizam um número aproximado de 71.400 (setenta e um mil e quatrocentos) linhas para análise. De modo geral, o procedimento encontra-se em fase de compilação, tratamento e análise das informações obtidas.

7.2 OUTRAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO NPP

7.2.1 Administrador Regional do SIMBA

O magistrado responsável pelo NPP atua como Administrador Regional do SIMBA, tendo sua competência definida pelo Provimento GP N° 02/2015, art. 2°, § único, incisos I, II e III.

7.2.2 Pesquisas para atendimento à Procuradoria Geral do Banco Central

Um total de 28 (vinte e oito) pesquisas básicas (ARISP), cujo pesquisado tinha 1 (um) ou mais processos em tramitação no Regional foram efetuadas e encaminhadas à Corregedoria para atendimento de pedido advindo da Procuradoria Geral do Banco Central em São Paulo.

7.2.3 Suporte ao Juízo Auxiliar em Execução

O NPP, sempre que acionado pelo JAE, contribui para análise de dados provenientes principalmente do SIMBA e BACEN/CCS relativos às reuniões de execuções. Também auxilia os servidores para melhor utilização das ferramentas eletrônicas de pesquisa.

7.3 OBSERVAÇÕES

Sugerimos o estudo pela Secretaria de Tecnologia da Informação sobre a viabilidade de desenvolver um programa gerenciador de base de dados, a fim de homogeneizar o registro de informações e automatizar a identificação de relacionamentos entre os registros, tendo em vista que não dispomos de uma ferramenta específica para este fim. Atualmente o gerenciamento e a análise da massa de dados obtidas com as pesquisas é feita por intermédio de várias planilhas desenvolvidas no programa Libre Office Calc, o que dificulta o registro, o cruzamento, e a análise das informações obtidas, despendendo mais tempo e atenção do

servidor no tratamento dos dados.

8 PROCESSOS E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS EXAMINADOS PELA EQUIPE DA CORREGEDORIA.

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

8.1 Pedidos de Providências.

| N° dos Processos | Constatações Último andamento | Determinação |
|-------------------------------|---|--------------|
| 1002601- 82.2020.5.02.0000 | Constatações: Trata-se de Pedido de Providências solicitado pelas reclamadas, com fulcro no Provimento GP/CR nº 02/2019. Determinou-se a suspensão temporária, para fins de reunião no JAE, das execuções em face das empresas AZEVEDO E TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA(CNPJ 57.259.392/0001-25) e AZEVEDO E TRAVASSOS S.A. (CNPJ 61.351.532/0001-68), nomeando, assim, o processo nº 1000983-04.2018.5.02.0605 da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste para atuar na qualidade de piloto do presente Pedido de Providências, conforme Portaria CR nº 14/2020. Em 20/09/2020, há petição para solicitar habilitação no processo movido por AZEVEDO E TRAVASSOS, na qualidade de terceira interessada. Último andamento: Em 21/09/2020, consta certidão de conclusão ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional para apreciar a petição supracitada. | - Não há. |
| 1003580- 78.2019.5.02.0000 | Constatações: Trata-se de Pedido de Providências oriundo de requerimento formulado pelas reclamadas, com fundamento no Provimento GP/CR nº 02/2019. Determinou-se a suspensão temporária, para fins de reunião no JAE, das execuções em face das empresas integrantes do Grupo Vip, nomeando, assim, o processo nº 0002222-66.2010.5.02.0047 da 47ª Vara do Trabalho de São Paulo para atuar na qualidade de piloto do presente Pedido de Providências, conforme Portaria CR nº 08/2020. Em 1º/07/2020, há Portaria CR nº 10/2020 que se acrescentou o § 3º e o § 4º ao artigo 1º da Portaria CR nº 08/2020. Em 20/08/2020, foi proferido despacho para determinar que se dê ciência às varas acerca da Portaria CR nº 10/2020, bem como para que se junte cópia do despacho id. 386ca14 proferido no processo piloto nº 0002222.66.2010.5.02.0047, referente à petição da executada solicitando manifestação deste Juízo em relação aos indeferimentos das Varas quanto à liberação de bens, exclusão no BNDT, levantamento de apólices de seguros, etc. Último andamento: Em 18/08/2020, notificação dirigida ao JAE para ciência e providências acerca do despacho supracitado. | |
| 1003430- 63.2020.5.02.0000 | Constatações: Trata-se de Pedido de Providências requerido pela reclamada, com fundamento no Provimento GP/CR n° 02/2019. Determinou-se que se expeça ofício ao MM. Juízo Auxiliar em Execuções para emissão de parecer opinativo, nos termos do parágrafo único do art. 4° do Provimento GP/CR n° 02/2019 deste E. Regional. | - Não há. |

| N° dos Processos | Constatações Último andamento | Determinação |
|-------------------------------|--|--------------|
| | Há pedido de habilitação dos requerentes (Id. b9ab6a0), com a juntada de procurações. Em 11/09/2020, consta o parecer opinativo do MM. Juízo Auxiliar em Execução (Id. 142da63) Último andamento: Em 11/09/2020, há certidão de conclusão a Exma. Sra. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional do TRT da 2ª Região para apreciar o parecer opinativo, bem como o pedido de habilitação dos requerentes. | |
| 1003569- 49.2019.5.02.0000 | Constatações: Trata-se de Pedido de Providências requerido pela reclamada, com fulcro no Provimento GP/CR n° 02/2019. Determinou-se a Instauração de Regime Especial de Execução Forçada (REFF) em face da empresa DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA - EIRELI (CNPJ n° 13.649.411/0001-54), nomeando, assim, o processo n° 1000899-44.2018.5.02.0462 da 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo para atuar na qualidade de piloto do presente Pedido de Providências, conforme Portaria CR n° 09/2020. Há despacho id dcfa7cd determinando que se encaminhe ao JAE para ciência e providências cabíveis. Último andamento: Em 20/08/2020, consta certidão de intimação ao requerente para ciência do despacho supracitado. | - Não há. |
| 1001758- 20.2020.5.02.0000 | Constatações: Procedeu-se o prosseguimento do Pedido de Providências nº 0009022-18.2014.5.02.0000, envolvendo os executados Massa Falida de Pires Serviços de Segurança e outros, o qual foi convertido em meio eletrônico sob nº 1001758-20.2020.5.02.0000. De tal modo, determinou-se, conforme despacho id ed3a018, que fosse expedido edital , para que, no prazo de 10 (dez) dias, os credores pudessem apresentar os cálculos devidos (atualizados até a data da unificação dos depósitos), bem como realizassem a checagem dos seus processos convertidos ao meio eletrônico, no sentido de observar se as principais peças processuais foram digitalizadas e incluídas no Sistema PJe. Além disso, no mesmo prazo de 10 (dez) dias, a executada deveria se manifestar acerca das execuções, no tocante a eventual recebimento de crédito, por parte dos autores, através do Juízo Falimentar. Último andamento: Em 30/07/2020, consta envio por meio de malote digital com o inteiro teor do presente pedido de providências ao Juízo Auxiliar em Execução (JAE). | - Não há. |

8.2 Processos das Varas.

| N° dos Processos | Constatações Último andamento | Determinação |
|-----------------------------------|--|--------------|
| 1000061- 35.2015.5.02.071 2 | Constatações: Trata-se de processo advindo da 12ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul. Em 17/09/2020, proferiu-se despacho id 99c6fff para fixar o valor devido pela contribuição previdenciária prevista no artigo 22, inciso II, da Lei Ordinária nº 8.212/91 no importe de R\$719,51. Assim como, foi determinada a elaboração de novos cálculos, observando-se os honorários periciais fixados em sentença. | - Não há. |

| N° dos Processos | Constatações Último andamento | Determinação |
|-----------------------------------|--|--------------|
| | <u>Último andamento</u> : Em 17/09/2020, notificação dirigida às partes para ciência do despacho supracitado. | |
| 1000142- 69.2015.5.02.071 6 | Constatações: Trata-se de processo advindo da 16ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul. Em 17/09/2020, proferiu-se decisão homologatória de acordo para produção dos efeitos legais, com a extinção da execução após o cumprimento integral da avença. Determinou-se ainda que oportunamente os autos seriam remetidos à Unidade Judiciária de origem para proceder à liberação de eventuais valores existentes no processo, bem como proceder à baixa no BNDT. Último andamento: Em 17/09/2020, notificação dirigida às partes para ciência da decisão supracitada. | - Não há. |
| 0001005- 71.2014.5.02.036 2 | Constatações: Trata-se de processo advindo da 2ª Vara do Trabalho de Mauá. Consta ofício requisitório para formação de precatórios. Último andamento: Em 08/09/2020, há despacho determinando que se aguarde o pagamento dos precatórios. | - Não há. |

8.3 Processos relacionados à Massa Falida da VASP.

| N° dos Processos | Constatações Último andamento | Determinação |
|-----------------------------------|--|--------------|
| 0209400- 15.2002.5.02.006 3 | Constatações: Trata-se de execução contra a massa falida da VASP. Proferiu-se sentença nos seguintes termos: "Tendo em vista o pagamento integral do crédito do autor no rateio de valores ocorrido nos autos da Ação Civil Pública nº 0050700-83.2005.5.02.0014, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 924, inciso II do NCPC, ante o cumprimento integral da execução. Expeça-se ofício ao juízo falimentar, informando sobre a quitação da presente execução. Após, encaminhem-se os autos à Vara de origem para arquivamento." Último andamento: Em 1º/09/2020, expediu-se ofício à 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de São Paulo em cumprimento à sentença supracitada. | - Não há. |
| 0242600- 76.2002.5.02.004 2 | Constatações: Trata-se de execução contra a massa falida da VASP. Proferiu-se despacho nos seguintes termos: "Em atenção ao ofício de id. 4841070, da 3ª Vara da Família e Sucessões da comarca de Sorocaba/SP, determino o bloqueio de 50% do eventual crédito a ser recebido pelo autor, Sr. Caio Augusto Fernandes Dias, em favor da Sra. Elita Rivarola de Menezes, conforme decisão proferida no processo n. 104086-16.2017.8.26.0602. Anote-se. Oficie-se, informando também que, por ora, não há valores disponíveis no processo n. 0242600-76.2002.5.02.0042." "Último andamento: Em 1°/09/2020, expediu-se ofício à 3ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Sorocaba/SP em cumprimento ao despacho supracitado. | - Não há. |

9 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

10 DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

Não há.

11 DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional reuniuse no dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte às 13h00min, com a Exma. Juíza do Trabalho ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO, responsável pela Unidade, e com a Ilustríssima Senhora diretora do Juízo Auxiliar MARIA TEREZA DE CARVALHO RIBEIRO ALVES e do Ilustríssimo Senhor Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial IVAN CARLOS DE CARVALHO quando trataram de assuntos diversos de interesse da Unidade.

12 ENCERRAMENTO

Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constatem no Anexo nº 01, elaborado pela Unidade Correicionada, subscrito pela Excelentíssima Senhora Juíza Responsável, Dra. ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO, e pela Ilustríssima Senhora diretora do Juízo Auxiliar MARIA TEREZA DE CARVALHO RIBEIRO ALVES e do Ilustríssimo Senhor Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial IVAN CARLOS DE CARVALHO.

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional Maria José Bighetti Ordoño e por mim, Leandro Pereira Pedro, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Demilson Pereira da Costa - Técnico Judiciário (Secretaria) e Caio Cesar Soares Godinho - Subchefe de Gabinete.

| Ata da Correição Ordinária realizada na _a Vara do Trabalho de |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| Maria José Bighetti Ordoño |
| Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional |
| Desembargadora manifrar da obfregedorra negronar |
| |
| |
| |
| |
| |
| Leandro Pereira Pedro |
| Secretário da Corregedoria Regional |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |